



LEI Nº 1.911 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

CRIA A SEMANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 83 de autoria do Poder Executivo)

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Ciência e Tecnologia no Município de Araruama.

§ 1º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação a coordenação das atividades alusivas à Semana Municipal de Ciência e Tecnologia.

§ 2º. A Semana Municipal de Ciência e Tecnologia será realizada no mês de outubro, em consonância com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, protagonizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º. A Semana Municipal de Ciência e Tecnologia tem como finalidade democratizar o acesso ao conhecimento científico e aproximar a população da Ciência e Tecnologia, promovendo e estimulando atividades de divulgação científica nas instituições públicas e privadas localizadas no Município de Araruama.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2014

Miguel Jeovani
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

